



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3528 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA 18 DE ABRIL DE 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 770/2017-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 315/2017-GP RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GEOVAM OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.193, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 769/2017-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 315/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 768/2017-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e ofício nº 314/2017-GP RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ DAVID DE MOURA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 767/2017-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 314/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARCONE CONSTANTINO SILVA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 766/2017-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 313/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDERSON MARCELINO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos de Infraestrutura, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 765/2017-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 313/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar STANLEY LUCIANO SILVA NASCIMENTO, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Projetos de Infraestrutura, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 676/2017-A.P., DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 052353/2016-72, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA SUELEIDE DO NASCIMENTO AZEVEDO, matrícula nº. 08.350-0, GNS, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 675/2017-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 52532/2016-18, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor AÉCIO TAVARES DE SOUZA, matrícula nº. 04.979-4, GNM, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao 3º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 672/2017-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 57996/2016-11 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 30.873-1, ocupante do cargo de Professor, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2004/2009) e (2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 671/2017-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 46691/2013-22 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA JOSENEIDE ARAÚJO BATISTA, matrícula nº. 16.453-4, ocupante do cargo de Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (1999/2004), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 667/2017-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 23077.15610/2006-13 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IRI AGUIAR DE LIMA PACHECO, matrícula nº. 14.743-5, ocupante do cargo de Professor, N1-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (1996/2001), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 666/2017-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 41764/2015-51

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LENIRA CARLOS GURGEL, matrícula nº. 13.975-1, ocupante do cargo de Professor, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2000/2005), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 664/2017-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 50247/2016-54 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LILIAN DA SILVA TIGRE COUTINHO, matrícula nº. 16.923-4, ocupante do cargo de Professor, N1-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2000/2005), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 525/2017-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 055163/2016-15, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO SOCORRO AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 17.053-4, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 519/2017-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 12624/2015-76 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KÁTIA DOS ANJOS ARAÚJO, matrícula nº. 45.448-6, ocupante do cargo de Professor, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 517/2017-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 48733/2016-11 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ FERNANDO DA SILVA, matrícula nº. 13.414-7, ocupante do cargo de Professor, N2-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênio (1999/2004 à 2004/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 514/2017-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 56014/2016-65 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA GONDIM CABRAL, matrícula nº. 30.837-4, ocupante do cargo de Professor, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 513/2017-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 54796/2016-06 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA ABRANTES, matrícula nº. 10.235-1, ocupante do cargo de Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 512/2017-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 57017/2016-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 14.935-7, GÁSG, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 509/2017-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 57831/2016-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ALLAN KARDEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 32.198-2, Psicólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 487/2017-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 10299/2007-05 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MIRIAN PINHEIRO DE MOURA, matrícula nº. 16.820-3, ocupante do cargo de Professor, N1-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2000/2005), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 467/2017-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 002483/2017-45, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor VALFRAN VALENTIN BEZERRA, matrícula nº. 04.837-2, GNM, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 3º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 617/2017-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 002128/2017-76, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ROGÉRIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 05.623-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 3º decênio (2001/2011), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 611/2017-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 028157/2015-04, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO SALVADOR SILVA CARDOSO, matrícula nº. 13.216-1, Professor, N1-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (1994/1999), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 610/2017-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 025379/2015-67, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ZILDETE MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 31.138-3, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 545/2017-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 49668/2016-32, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO ABRANTES, matrícula nº. 05.977-3, GNS, Classe A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2001/2011), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 538/2017-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 1836/2016-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor PEDRO ROCHA DA SILVA, matrícula nº. 05.281-7, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 2º decênio (1990/2000), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 532/2017-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 51948/2016-19, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias- prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NATHIA GOMES SIEBRA, matrícula nº. 14.560-2, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1976/2006), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 03 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 530/2017-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 043537/2015-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ RICARDO GOMES CAVALCANTE, matrícula nº. 13.102-4, Agente de Mobilidade, Padrão B, Nível K, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao 2º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado a Indenização de Transporte, GEE e o Adicional de Risco de Vida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 529/2017-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 057496/2016-71, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NADJA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 09.513-3, GNS, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao 1º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 528/2017-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 052758/2016-19, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO BATISTA SANTANA, matrícula nº. 06.222-7, do Grupo de Nível Médio - GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 2º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Auxílio-transporte Natal e o Auxílio-transporte Parnamirim I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 526/2017-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 000150/2013-58, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VÂNIA LÚCIA DE LIMA, matrícula nº. 16.735-5, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênios (2000/2005 e 2005/2010), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 516/2017-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 29371/2015-70 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA JÁCOME, matrícula nº. 05.318-0, ocupante do cargo de Professor, N2-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º e 5º quinquênio (1995/2000 à 2000/2005), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 515/2017-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 34474/2015-51 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SANDRA OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula nº. 31.466-8, ocupante do cargo de Professor, N1-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2004/2009 à 2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 455/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 48065/2016-13, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SÔNIA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 10.078-1, Técnico em Saneamento, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirada o Adicional de Insalubridade e o Auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 720/2017-A.P., DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº 2727/2017-90, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Chefia de Serviços Básicos de Saúde - FCSB, à servidora SAMARA SYBELLE DE ARAÚJO NOBRE, matrícula nº. 35.154-7, Agende de Endemias, Classe D, Nível XI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão de vaga preexistente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO VICE-PREFEITO**PORTARIA Nº 003/2017 – GAVIPRE NATAL/RN, 17 DE ABRIL DE 2017.**

O Vice-Prefeito, em uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora CRISTIANE DOS SANTOS SILVA SALES, Matrícula nº 66.450-2, ocupante do cargo de Encarregado de Serviços - ES na Unidade Setorial de Administração e Finanças, para acompanhar/fiscalizar os contratos vigentes neste Gabinete (GAVIPRE), inclusive eventuais inexistência e dispensas de licitações, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ÁLVARO DIAS

Vice-Prefeito

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 285/2017-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 2026/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MAYARA NICOLLE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº. 66.291-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, referente ao exercício 2016/2017, no período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 283/2017-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 11736/2017-71, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA ELIZABETH RODRIGUES FILGUEIRA, matrícula nº. 65.573-2, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração Geral, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2016/2017, no período de 03 de maio a 02 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 282/2017-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 9592/2017-93, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ISADORA ASSUNÇÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.310-2, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 281/2017-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 10968/2017-11, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA JOSÉ DE PAULA, matrícula nº. 35.486-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 294/2017-GS/SEMAD, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 12833/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor IRLAN ALBANO BEZERRA, matrícula nº. 65.640-2, ocupante do cargo em comissão de chefe do CEU Moacyr Cirne, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2017-GS/SME, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em conformidade com a Lei nº 147/15, de 04 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão que conduzirá o Processo de Eleição de Conselheiros das Unidades de Ensino de Natal, os seguintes profissionais:

Nome	Matricula
Maria Luciene Urbano de Barros	11.725-1
Jeanne Lopes da Silva	65.502-3
Letácio Fonseca do Nascimento	08.673-8
Maria de Fátima Cunha Marques	10.470-1
Jôselma Matsunae Alves	10.502-3
Maria do Socorro Melo	36.913-6
Rosa de Fátima de Oliveira Soares	31.472-2
Marileide de Sales	10.783-2
Marta Carlos da Silva Godeiro	10.566-0
Aldenise Moreira Aciole	07.823-9
Antônio Carlos Pereira	10.804-9
Iranilde Maria Bernardo da Silva	15.145-9

Art. 2ª - Esta Comissão, sob Presidência de Teresa Cristina Coelho dos Santos, matrícula 08.234-1, conduzirá o processo que escolherá os componentes que integrarão os Conselheiros das Unidades de Ensino, referente ao Triênio 2017/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 176/2017-GS/SMS DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2085/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos dos Processos 0017405/2007-73-SVS/SMS, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 177/2017-GS/SMS DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2086/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 021210/2010-23-ISLLAY DE SOUZA COSTA, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 178/2017-GS/SMS DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2087/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir o auto do Processo 049078/2011-03 FRANCISCO JOSÉ ALVES DÉLIO, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 179/2017-GS/SMS DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2088/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir o auto do Processo 016934/2007-50-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICO/PSF/PACS/SMS, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 180/2017-GS/SMS DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2089/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir o auto do Processo 010592/2009-26-DVS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 181/2017-GS/SMS DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2090/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir o auto do Processo 04255/2007-38-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 182/2017-GS/SMS DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2092/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir o auto do Processo 0491/2009-47-HOSPITAL DOS PESCADORES/SMS, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 183/2017-GS/SMS DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2093/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir o auto do Processo 047108/2011-39-NCL/SMS, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 184/2017-GS/SMS DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2094/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir o auto do Processo 049428/2010-42, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 185/2017-GS/SMS DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2095/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir o auto do Processo 050832/2010-69- SMS/DISTRITO NORTE I, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 186/2017-GS/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2105/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Hygo Randynelle Freitas Ferreira, Matrícula nº 65.871-5, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA
046/2017	MARIA MERCES SILVA DE SOUZA FELIX ME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 - Processo nº 008271/2017-71 - TCE:121296
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: PHOSPODONT LTDA CNPJ nº 04.451.626/0001-75.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Macas para Transporte de Paciente, conforme especificações abaixo, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Natal pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Dotação:

Unidade: 20.149 - Item: 01- Atividade/Projeto:10.302.051.1-970 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Sub elemento: 04 - Fonte: 116500 - Valor: R\$ 7.800,00

Preço: Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Vigência: Este contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: Ana Maria Pinheiro Pereira - CPF nº 413.273.304-15

Natal, 11 de abril de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20.003/2016, do Tipo Menor Preço por lote, do Registro de Preços nº 20.021/2016-SMS, vinculado ao Processo nº 43.334/2015-47. - TCE Nº 88.385 - Processo Administrativo nº 005323/2017-58

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde,

Contratada: Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar - Lote I - Itens: 01,02,03,04,05,06,07 e 08; Lote II - Itens: 09 e 14; Lote IV - Itens: 01,02,03; Lote V - Item 01; Lote VIII - Itens: 01 e 02; e Lote IX - Itens: 13,14,20 e 21, nas quantidades e especificações constantes nos autos do Processo, para garantir as necessidades de abastecimento/funcionamento das Unidades Hospitalares e de Pronto Atendimento pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970 - Elemento: 3.3.90.30 - Sub elemento: 36 - Fonte: 116500

Valor: Total de R\$ 105.175,00(cento e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), em 02(duas) parcelas mensais de R\$ 52.587,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada.

Vigência: Pelo prazo de 04(quatro) meses, com início em 17 de abril de 2017 e término em 16 de agosto de 2017.

Assinaturas:

Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Pela Contratada: José Bezerra de Araújo

Natal, 17 de abril de 2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2015

Do Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no artigo 57 II, parágrafo primeiro da Lei 8666/93, conforme parecer jurídico acostado aos autos do Processo de Pagamento nº 003232/2017-88.

TCE Nº 67573

Locatária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Locadora: JOSÉ AURINO DE OLIVEIRA FILHO - ME - CNPJ nº 09.321.527/0001-92

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto à prorrogação contratual por mais 12 meses da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em móveis e utensílios, pertencentes as Unidades de Saúde desta SMS.

Dotação:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº 10.301.051.2-970 - Elemento de despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 17 - Valor para o Exercício 2017: R\$ 80.999,44, - Valor para o Exercício 2018: R\$ 38.999,72 - Fonte: 116400

Atividade/Projeto nº 10.302.001.2-414 - Elemento de despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 17 - Valor para o Exercício 2017: R\$ 53.999,62 - Valor para o Exercício 2018: R\$ 25.999,82 - Fonte: 116500

Valor: Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 199.998,60 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), em 12(doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 16.666,55 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir de 28 de abril de 2017 e término em 27 de abril de 2018.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Contratada: José Aurino de Oliveira Filho - CPF nº 069.148.624-78.

Natal, 12 de abril de 2017.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 074/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – (84) 3232-2457 ou 3232-8563 - email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da Pesquisa Mercadológica nº 074/2017, abaixo especificada:

PROCESSO: 0111727/2017-81 - O presente instrumento tem por objeto a realização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de EMPILHADEIRA, ENVELOPARADORA E ACESSÓRIOS. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 17 de abril de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 075/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – (84) 3232-2457 ou 3232-8563 - email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da Pesquisa Mercadológica nº 075/2017, abaixo especificada:

PROCESSO: 012015/2017-89 - Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em Poltronas reclináveis tipo “do papai”, e Poltronas reclináveis tubomedi.. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 17 de abril de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 076/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – (84) 3232-2457 ou 3232-8563 - email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da Pesquisa Mercadológica nº 076/2017, abaixo especificada:

PROCESSO: 013219/2017-37 - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material Impressos, para abastecer as Unidades de Saúdes e Departamentos, suficiente para o abastecimento da rede, conforme Pedidos de Bens e Serviços em anexo – especificações e quantitativos. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 17 de abril de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 34/2017 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160106101	BUSINESS STORE MR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160063658	CWA CONSULTORES & SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, para tratar dos respectivos julgamentos, podendo liquidar os débitos junto à Fazenda Municipal ou, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se se julgou integralmente improcedente o Auto de Infração, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
Natal, 17 de março de 2017.

RAIMUNDO DA COSTA SOUZA - Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
EDITAL Nº 35/2017 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGAMENTOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150156512	FRANCISCA MARQUES DA SILVA
20150131854	LARISSA COSTA – PROMOÇÕES E ASSESSORIA LTDA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150126125	ANNA DANIELLE DO NASCIMENTO GRANJEIRO
20150093537	ZAQUEU GALDINO CAVALCANTE

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
 Natal, 17 de março de 2017.

RAIMUNDO DA COSTA SOUZA - Coordenador do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
041474/2013-46	ARTUR FONTES DE CARVALHO TORRES – TABOLEIRO RESTAURANTE
009374/2013-25	ATELIER BAR – MANUEL TARCÍSIO C DE AGUIAR FILHO
054310/2013-89	ANDRECIO COSTA BEZERRA – BAR DO ANSELMO
025602/2013-12	ANTÔNIO SONNIERISON QUEIROZ MARTINS – NOSSO BAR
049356/2013-86	ADRIANA LÚCIA DE SOUSA (LAVA JATO GIRO)
040240/2013-81	ADEBAR (MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MELO COSTA)
031087/2013-00	AMERIVAN LAVA JATO LTDA - ME
049607/2013-22	AITOR SANCHEZ TRIGO – ACADEMIA HIKARI
031279/2013-16	APB ACADEMIA FEMININA EIRELI – ME
036703/2016-53	SOL HOTEIS E TURISMO LTDA (HOTEL IMIRÁ PLAZA)

Natal, 17 de Abril de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidarem, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
042866/2016-75	IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS SA
002049/2017-65	IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS SA
003292/2017-09	IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS SA
040219/2016-29	IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS SA
027093/2014-35	IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS SA
000182/2016-04	IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS SA
014283/2016-54	IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS SA
006584/2015-23	R B COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – BUONGUSTAIO
006582/2015-34	R B COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – BUONGUSTAIO
001533/2017-77	ALEXANDRE DOS SANTOS
006665/2017-95	ALEXANDRE DOS SANTOS
002925/2017-53	ALEXANDRE DOS SANTOS

Natal, 17 de Abril de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017-SEMURB

Processo n.º 010343/2017-41

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: Oliveira e Oliveira Ltda. – ME - CNPJ: 07.777.441/0001-43

Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Esgotamento a Vácuo de 40m³ dos volumes de esgoto acumulados nos reservatórios situados na entrada Leste (Candelária) e na entrada Oeste (Cidade Nova), em retiradas mensais, no Parque Natural Municipal Dom Nivaldo Monte.

Fundamento Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Classificação da Despesa:

Projeto/Atividade 15.541.0056.2628 – Parque Natural Municipal Dom Nivaldo Monte; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub Elemento: 14 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis - Anexo: VII - Fonte: 112500 Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: da data da assinatura até a conclusão da prestação dos serviços, entretanto limitando-se a data de 31/12/2017.

Data da assinatura: 11 de Abril de 2017.

Assinaturas: Maria Virgínia Ferreira Lopes, pela contratante; e Christianne Patricia Bezerra de Oliveira, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (84) 3231-8121, torna público que julgou improcedente a impugnação ao Edital – Concorrência Pública nº 003/2017-SEMOV, apresentado pela empresa STONE ENGENHARIA LTDA Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
 Natal, 12 de abril de 2017-

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017-SEMOV

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, que julgou improcedente o recurso administrativo impetrado pela empresa: STONE ENGENHARIA LTDA.
 Natal, 12 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-SEMOV

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, que julgou improcedente o recurso administrativo impetrado pela empresa: F DOIS ENGENHARIA LTDA-EPP, mantendo a sua desclassificação.
 Natal, 12 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, teve como vencedora a GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA-EPP, com proposta no valor de 986.596,75 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
 Natal, 17 de abril de 2017.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (84) 3231-8121, torna público que as empresas Plana Edificações Ltda, Enco - Engenharia Construção e Comércio Ltda, Flague Construções Ltda EPP, PGB de Melo Lopes Eireli, Conarte Pojetos, Construções e Serviços Ltda, Fdois Engenharia Ltda, GFS Construções e Serviços de Reforma em edificações Ltda – EPP, Azevedo e Coelho Engenharia Ltda, Arko Construções Ltda, estão habilitadas para participar da próxima fase do certame. Fica marcado para o dia 27 de abril, as 08:00h, em caso de não interposição de recurso administrativo ou desistência do referido prazo expressamente pelos licitantes, a abertura dos envelopes com as propostas de preço. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
 Natal, 17 de abril de 2017.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.0046417/2016-04

INTERESSADO: SMS

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 102.180 e 111.000

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa R de Paula Construções Ltda-ME, com proposta no valor de 896.998,88 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 Natal, 17 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.0046417/2016-04

INTERESSADO: SMS

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 102.180 e 111.000

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado em favor da empresa R de Paula

Construções Ltda-ME, com proposta no valor de 896.998,88 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1999 e suas alterações.

Natal, 17 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.056065/2016-97

INTERESSADO: SMS

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 – SEMOV

Fontes de Recursos: 102.180 e 111.000

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa Vale Construções, Serviços e Locações Ltda, com proposta no valor de 223.036,01 (duzentos e vinte e três mil, trinta e seis reais e um centavo), com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1999 e suas alterações.

Natal, 17 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.056065/2016-97

INTERESSADO: SMS

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 – SEMOV

Fontes de Recursos: 102.180 e 111.000

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado em favor da empresa Vale Construções, Serviços e Locações Ltda, com proposta no valor de 223.036,01 (duzentos e vinte e três mil, trinta e seis reais e um centavo), com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1999 e suas alterações.

Natal, 17 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE Nº 007/2017 – GS/SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos. Art. 2º - Designar o servidor JOSÉ RODRIGUES FREIRE JÚNIOR, matrícula n.º 69.072-4, como FISCAL do Contrato nº 04/2017, celebrado entre o Município de Natal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e a Empresa Gold Comércio e Indústria LTDA - ME, Processo nº 009850/2017-31. O Contrato objetiva: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural em garrafas de 20 litros, no intuito do abastecimento da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. Serão atribuições do fiscal do contrato:

1. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
3. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
5. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
6. Comunicar ao titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
7. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
8. Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
9. Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informando de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
10. Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do Contrato.

Art.3º - Designar a servidora ANA CAROLINA JACINTO DE CARVALHO, matrícula n.º 65.520-0, para substituir, nas ausências e impedimentos, o FISCAL nomeado no art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de abril de 2017.

GLENDIA DANTAS FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 014/2017*-GP-NATALPREV, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos VIII e X da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 10.183, de 22 de janeiro de 2014. RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o servidor Josealdo Hortêncio de Oliveira, matrícula n.º. 161.338-0, da função de membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente em Substituição Legal, NATALPREV

PORTARIA Nº 015/2017*-GP-NATALPREV, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos VIII e X da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 10.183, de 22 de janeiro de 2014. RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, o seguinte membro:
1 – Jorge de Moraes Maia – Matrícula n.º 177714-5

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente em Substituição Legal, NATALPREV

PORTARIA Nº 139/2017-AP/A, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 013559/2017-68 – NATALPREV, de 17/04/2017

CONSIDERANDO que no Ato primitivo de Aposentadoria nº 191/2011 – AP/A, de 28 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de agosto de 2011, foi mencionado Gratificação por Título a razão de 10% (dez por cento), de acordo com o artigo 63 e seus parágrafos da Lei 3.586, de 08 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado, para que se proceda a imediata correção do Ato aposentador do servidor, quanto ao percentual da Gratificação por Título razão de 10 % (dez por cento) para 15% (quinze por cento);

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitado o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE:

Art. 1º - Retificador o Ato Aposentador nº 191/2011 – AP/A, de 28 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de agosto de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao funcionário SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 06.609-5, ocupante do Cargo de Professor, N1-L, conforme Portaria nº 919/2010-A.P., de 18 de junho de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- Gratificação por Título, à razão de 15% (quinze por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 3.586, de 08 de outubro de 1987, cumulado com a Lei Complementar nº 016/1998.

Art. 3º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Ato Aposentador.

ADAMIRES FRANÇA

Presidente interina, NATALPREV

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2017, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas – Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial com suas demonstrações financeiras, notas explicativas, relatório da administração e pareceres do Conselho de Administração e Fiscal referente ao exercício de 2016;

2) Outros assuntos de interesse da Urbana.

Natal/ RN, 17 de abril de 2017.

Conselho de Administração

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2017, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas – Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Mudança do Estatuto Social;
- 2) Eleição e posse dos membros do Conselho de administração;
- 3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;

Natal/ RN, 17 de abril de 2017.

Conselho de Administração

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

009/2017 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 03077/2017-08

NOME DO CREDOR: C CRISTINA P DA SILVA – ME

CNPJ DO CREDOR: 07.230.199/0001-93

VALOR: R\$ 392,60 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e funcionamento da ARSBAN; - ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.30 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO: 22 – Material Copa e Cozinha.

Natal, 17 de Abril de 2017

RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA - Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES - Diretora-Presidente

010/2017 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 09655/2017-10

NOME DO CREDOR: X-OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ DO CREDOR: 04.512.312/0001-35

VALOR: R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMODATO DE MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e funcionamento da ARSBAN; ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB ELEMENTO: 12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Natal, 17 de Abril de 2017

RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA - Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES - Diretora-Presidente

011/2017 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 011223/2017-61

NOME DO CREDOR: SERVIGRAFICA & COPIADORA LTDA – ME

CNPJ DO CREDOR: 07.805.649/0001-29

VALOR: R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS AUTOMOTIVOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e funcionamento da ARSBAN; ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.30 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO: 44 – Material de Sinalização Visual e Afins;

Natal, 17 de Abril de 2017

RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA - Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES - Diretora-Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FÁRIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

ATO Nº 14/2017-MD *

Dispõe sobre a fixação da Gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva (JETON) no âmbito da Câmara Municipal de Natal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a Gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva (JETON), a que alude o art. 149, VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.517/1965, em R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o Presidente e R\$ 40,00 (quarenta reais) para os demais membros, por sessão ou reunião.

Art. 2º. O pagamento da gratificação (JETON) fica limitado ao máximo de 15 (quinze) participações mensais em sessões ou reuniões, podendo ocorrer, na mesma data, mais de uma sessão do órgão desde que não ultrapasse o limite mensal estabelecido.

Parágrafo único – O limite de que trata o presente artigo será de 20 (vinte) participações mensais no caso dos membros do Núcleo de Verba Indenizatória – NVI.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 12 de abril de 2017.

Vereador Ranieri Barbosa - PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

* Republicado por incorreção

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,

Iury Ranieri Vieira Costa